

## REQUERIMENTO

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

O deputado infrafirmado vem, perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 2º da Lei nº6.670 de 21 de julho de 1994, requerer a REVALIDAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA do Instituto de Defesa dos Direitos Humanos Dr. Jesus, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número: 40.554.834/0001-63, com sede na Rodovia BR 324, Km 18,5 sentido Feira de Santana a Salvador, Distrito de Menino Jesus, CEP: 43.843-000, município de Candeias, Estado da Bahia e foro na cidade Candeias – Ba. Obtido/outorgado através da Lei Estadual nº7588/2000 de 8 de dezembro de 2010, juntado, para tal fim, Demonstrativo Financeiro, Ata de Eleição da atual diretoria e atestado de pleno funcionamento firmado por autoridade constituída.

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de um requerimento que solicita a revalidação da Utilidade Pública Estadual do Instituto de Defesa dos Direitos Humanos Dr. Jesus, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número: 40.554.834/0001-63, com sede na Rodovia BR 324, Km 18,5 sentido Feira de Santana a Salvador, Distrito de Menino Jesus, CEP: 43.843-000, município de Candeias, Estado da Bahia e foro na cidade Candeias – Ba.

A supracitada instituição, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, que atende e acolhe homens e mulheres, advindos de todas as partes da Bahia, tratando gratuitamente da dependência química, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto.

Imperioso destacar que a Fundação Doutor Jesus possui expertise no tratamento de combate e enfrentamento às drogas há cerca de 29 anos, desenvolvendo tais atividades de maneira cotidiana, obtendo êxito no processo de reabilitação da dependência bem como no processo de reinserção destes ex-adictos nos convívios sociais e mercado de trabalho, realizando atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Cumprido destacar que o INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOUTOR JESUS é a única organização no Estado da Bahia que trabalha com grande quantidade no atendimento de pessoas

vitimadas pelas drogas e em situação de vulnerabilidade social, chegando a atender nas suas instalações cerca de 1800 (mil e oitocentos) pessoas.

A instituição vem cumprindo com êxito, o objetivo social a que se propõe, sendo, portanto, digna, em razão da importância do trabalho realizado, do reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Estadual.

Assim, em consonância com o quanto acima narrado, resta claro que a entidade possui comprovada dedicação além de ter sido reconhecida por todos que acompanham o seu trabalho.

Então, por reconhecermos o relevante serviço que presta à comunidade, apresentamos o presente requerimento para solicitar a revalidação do reconhecimento da Utilidade Pública do Instituto de Defesa dos Direitos Humanos Dr. Jesus a utilidade pública, ao que esperamos contar com o apoio dos nobres pares e, antecipando agradecimentos pela atenção dispensada, subscrevemos.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2021

**Pastor Isidório Filho**

**Deputado Estadual AVANTE-Ba**

**Vice Líder do Governo e da Maioria**